TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO N. 29/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 1.500.0000), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (Fonte 1.760.0000/2.760.0000), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, representado por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, RG nº 2390403- 9 SSP/MT e do CPF sob o nº 140.404.251-20, **CONTRATANTE**, e a empresa **NELISE F. PRADO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.294.164/0001-31**, sediada na AV GENERAL MELO, LOTE 07 QUADRA24 SALA 207, nº. 2356, Bairro: CAMPO VELHO, CUIABÁ/MT, **CONTRATADA**, representada pela Senhora **NELISE FERREIRA DO PRADO** portador da Carteira de Identidade nº 024.702, expedida pela Secretaria de Segurança pública – MT, e CPF nº 161.809.091-72, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 252/2019 (CIA 0743827-73.2019.8.11.0000) Pregão Eletrônico n. 55/2019 e em observância à Lei nº8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 Resolução nº 169/2013- CNJ; Resolução nº 400/2021– CNJ; Resolução nº 248/2018-CNJ, Decreto n. 10.024/2019 e, se necessário, à Lei Complementar n. 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITVO

1.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda – Vigência e Cláusula Terceira – Preço.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=B951711B

Contrato nº 29/2020 - CIA 0016444-33.2020.8.11.0000

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato originalmente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência por mais 20 (vinte) meses, **18/09/2023 a 17/05/2025**, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

REPACTUAÇÃO DE 2023 - A partir de 01 de janeiro a 09 de março de 2023						
Posto de Trabalho	Valor do 2º Termo Aditivo			Valores Atualizados Repactuação de 2023		
	QPT	Valor do Posto	Valor Mensal	QPT	Valor do Posto	Valor Mensal
ENCARREGADO	2	R$ 5.438,10	R$ 10.876,20	2	R$ 5.812,67	R$ 11.625,34
SERVENTE DE LIMPEZA - INTERNA	21	R$ 3.808,55	R$ 79.979,55	21	R$ 4.030,99	R$ 84.650,79
SERVENTE DE LIMPEZA - EXTERNA	8	R$ 3.205,68	R$ 25.645,44	8	R$ 3.404,37	R$ 27.234,96
SERVENTE DE LIMPEZA - AMBULATÓRIO MÉDICO	1	R$ 4.844,94	R$ 4.844,94	1	R$ 5.129,16	R$ 5.129,16
SERVENTE DE LIMPEZA - 40%	8	R$ 4.540,51	R$ 36.324,08	8	R$ 4.821,11	R$ 38.568,88
SERVENTE DE LIMPEZA - 20%	2	R$ 4.045,74	R$ 8.091,48	2	R$ 4.289,71	R$ 8.579,42
LIMPEZA DE VIDROS - INTERNO E EXTERNO	2	R$ 3.976,68	R$ 7.953,36	2	R$ 4.215,35	R$ 8.430,70
CARGA E DESCARGA	6	R$ 4.087,00	R$ 24.522,00	6	R$ 4.364,22	R$ 26.185,32
JARDINEIRO	5	R$ 4.312,40	R$ 21.562,00	5	R$ 4.575,60	R$ 22.878,00
Total Mensal	**55**		**R$ 219.799,05**	**55**		**R$ 233.282,57**
Total Anual			**R$ 2.637.588,60**			**R$ 2.799.390,84**
Total Global 20 (vinte) meses			**R$ 4.395.981,00**			**R$ 4.665.651,40**
Percentual da Atualização	**6,13%**					

3.1. O valor mensal *será de **R$ 233.282,57** (duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), o total anual de **R$ 2.799.390,84** (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), e o montante global de **R$ 4.665.651,40** (quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), em razão do reajuste salarial da CCT (MT000090/2023- SEAC/MT),* com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro a 09 de março de 2023; conforme Parecer Contábil Maciel Consultores/TJMT n. 384/2023, andamento 525 do Contrato 29/2020.

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=B951711B

Contrato nº 29/2020 - CIA 0016444-33.2020.8.11.0000

REAJUSTE DE INSUMOS 2023 - A partir de 10 de março de 2023						
Posto de Trabalho	Valores da Repactuação de 2023			Valores Atualizados Reajuste de Insumos 2023		
	QPT	Valor do Posto	Valor Mensal	QPT	Valor do Posto	Valor Mensal
ENCARREGADO	2	R$ 5.812,67	R$ 11.625,34	2	R$ 5.816,46	R$ 11.632,92
SERVENTE DE LIMPEZA - INTERNA	21	R$ 4.030,99	R$ 84.650,79	21	R$ 4.056,78	R$ 85.192,38
SERVENTE DE LIMPEZA - EXTERNA	8	R$ 3.404,37	R$ 27.234,96	8	R$ 3.416,45	R$ 27.331,60
SERVENTE DE LIMPEZA - AMBULATÓRIO MÉDICO	1	R$ 5.129,16	R$ 5.129,16	1	R$ 5.166,57	R$ 5.166,57
SERVENTE DE LIMPEZA - 40%	8	R$ 4.821,11	R$ 38.568,88	8	R$ 4.845,29	R$ 38.762,32
SERVENTE DE LIMPEZA - 20%	2	R$ 4.289,71	R$ 8.579,42	2	R$ 4.313,84	R$ 8.627,68
LIMPEZA DE VIDROS - INTERNO E EXTERNO	2	R$ 4.215,35	R$ 8.430,70	2	R$ 4.239,48	R$ 8.478,96
CARGA E DESCARGA	6	R$ 4.364,22	R$ 26.185,32	6	R$ 4.367,73	R$ 26.206,38
JARDINEIRO	5	R$ 4.575,60	R$ 22.878,00	5	R$ 4.599,80	R$ 22.999,00
Total Mensal	**55**		**R$ 233.282,57**	**55**		**R$ 234.397,81**
Total Anual			**R$ 2.799.390,84**			**R$ 2.812.773,72**
Total Global 20 (vinte) meses			**R$ 4.665.651,40**			**R$ 4.687.956,20**
Percentual da Atualização	**0,48%**					

3.2. O valor mensal *será* ***de R$ 234.397,81*** *(duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), o total anual de* ***R$ 2.812.773,72*** *(dois milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), e o montante global de* ***R$ 4.687.956,20*** *(quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)*, com efeitos financeiros a partir de 10 de março de 2023., conforme Parecer Contábil Maciel Consultores/TJMT n. 384/2023, andamento 525 do Contrato 29/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE ORÇAMENTARIA

4.1. Ficam alteradas as Fontes Orçamentarias 100 pra 1.500.0000 (Tribunal de Justiça) e as 240/260 para 1.760.0000/2.760.0000 (FUNAJURIS), conforme o Ofício 7/2022-COPLAN, datado de 11/04/2022, em cumprimento ao Art. 3º, inciso I da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021.

5. CLASULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=B951711B

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

6.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá/MT, 6 de junho de 2023

(*assinado digitalmente*)
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Tribunal de Justiça MT
CONTRATANTE

(*assinado digitalmente*)
Senhora **NELISE FERREIRA DO PRADO**
Representante legal da **NELISE F. PRADO E CIA LTDA**
CONTRATADA

NELISE FERREIRA DO PRADO CUSTODIO:16180909172 Assinado de forma digital por NELISE FERREIRA DO PRADO CUSTODIO:16180909172
Dados: 2023.06.07 15:59:55 -03'00'

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=B951711B